



EM 30/04/13

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL Nº. 051/2013



COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 551
Em 30/04/2013
Gisela Band Belsheff
ENCARREGADO

Em análise ao PROJETO DE LEI Nº 069/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CÉZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS RESTAURANTES E SIMILARES EM CONCEDER DESCONTOS E/OU MEIA PORÇÃO PARA AS PESSOAS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA OU QUALQUER OUTRA GASTROPLASTIA NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório: O Projeto de Lei seguiu para análise, após encaminhamento no expediente do dia 16.04.2013.
VOTO DO RELATOR EM: 30.04.2013

Juarez José Xavier
Relator

Alcino Olegário Diniz Neto
Relator

É o parecer:
Após analisar o projeto ora enfocado e não encontrando nenhum óbice legal quanto ao seu mérito, manifestamos VOTO FAVORÁVEL, e sugerimos aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

José Rodolfo Krohling
Presidente

Abrão Levi Kiffer
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

Cézar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário